PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU Nº 955996/2019
INTERESSADO	CAU/BR E CAU/UF
ASSUNTO	CALENDÁRIO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES 2020 DO CAU

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0094-09/2019

Aprova o Calendário eleitoral das eleições 2020 do CAU.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2°, 4° e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília/DF nos dias 19 e 20 de setembro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF, e dá outras providências;

Considerando o Regulamento Eleitoral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR n.179, de 22 de agosto de 2019; e

Considerando que 2020 é ano de realização de eleições ordinárias no Sistema CAU.

DELIBEROU:

- 1 Aprovar, na forma do anexo desta deliberação, o calendário eleitoral das eleições 2020 do CAU; e
- 2 Enviar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de setembro de 2019.

Luciano Guimarães Presidente do CAU/BR

94ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Consolhoine	Votação					
UF	Conselheiro	Sim	Não	Abst.	Ausência		
AC	Alfredo Renato Pena Brana	X					
AL	Josemée Gomes de Lima	X					
AM	Claudemir José Andrade	X					
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz				X		
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X					
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-		
DF	Raul Wanderley Gradim	X					
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio	X					
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X					
MA	Emerson do Nascimento Fraga	X					
MG	Eduardo Fajardo Soares	X					
MS	Osvaldo Abrão de Souza	X					
MT	Luciano Narezi de Brito		Ausência	Justificada			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosa	X					
PB	Cristina Evelise Vieira Alexandre	X					
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X					
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X					
PR	Jeferson Dantas Navolar	X					
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade	X					
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X					
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X					
RR	Nikson Dias de Oliveira	X					
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X					
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X					
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X					
SP	Nádia Somekh	X					
TO	Matozalém Sousa Santana	X					
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X					

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 094/2019

Data: 19/09/2019

Matéria em votação: 5.9. Projeto de Deliberação Plenária que aprova o calendário eleitoral das eleições 2020 do CAU.

Resultado da votação: Sim (25) Não (0) Abstenções (0) Ausências (02) Total (27)

Ocorrências:

Secretário: Condutor dos trabalhos (Presidente):

ocumento foi assinado digitalmente por Antonio Luciano de Lima Guimarães e Daniela Demartini De Morais Fernandes

ANEXO CALENDÁRIO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES 2020 DO CAU

Fase	Prazo	Seq.	Agente	Evento	Referência no Regulamento Eleitoral
	1ª reunião plenária do CAU/BR de 2020	1	Plenário CAU/BR	Data de aprovação da composição da CEN-CAU/BR.	Art. 36
AIS	31 de janeiro de 2020	2	Presidente do CAU/BR	Último dia para designar os funcionários do CAU/BR que prestarão assistência técnica à CEN-CAU/BR.	
LEITOR,	3 de fevereiro de 2020	3	Presidente dos CAU/UF	Data limite para o Presidente do CAU/UF designar os funcionários do CAU/UF que prestarão assistência técnica à CE-UF.	
SÕES E	7 de fevereiro de 2020	4	Presidente do CAU/UF	Último dia para o Presidente do CAU/UF comunicar à CEN-CAU/BR a designação do assessor técnico da respectiva CE-UF.	Art. 39, § 1.°
S COMIS	14 de fevereiro de 2020	5	Plenário dos CAU/UF e CAU/BR	Data limite para os plenários dos CAU/UF instituir as respectivas CE-UF e eleger seus membros.	Art. 38
ÇÃO DA	21 de fevereiro de 2020	6	Coordenadores das CE-UF	Data limite para os coordenadores das CE-UF comunicarem à CEN-CAU/BR da composição da respectiva CE-UF eleita.	Art. 38, § 2.°
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ELEITORAIS	21 de fevereiro de 2020	7	Presidente do CAU/BR e dos CAU/UF	Data limite para os presidentes de CAU/UF divulgarem o calendário oficial de reuniões e eventos do respectivo conselho e envio à CEN-CAU/BR ou CE-UF, conforme o caso, em até 7 (sete) dias após o ato que determine a composição da comissão eleitoral, conforme o caso. As alterações e complementações ao calendário de reuniões e eventos do conselho deverão ser informadas à respectiva comissão em até 3 (três) dias após sua aprovação.	
	15 a 19 de junho de 2020	8	CEN-CAU/BR	Período para realização de treinamento das assessorias técnicas e coordenadores das CE-UF.	-
ATOS PREPARATÓRIOS	17 de junho de 2020	9	Coordenadores de curso de Arquitetura e Urbanismo	Data limite para o coordenador de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo constar no	
	18 de junho de 2020	10		requisitos do art. 84, incisos II a IV, do Regulamento Eleitoral	Art. 84, IV
A T	2 de julho de 2020	11	CEF-CAU/BR	Último dia para a CEF-CAU/BR enviar à CEN- CAU/BR a relação dos coordenadores de curso de	Art. 85, § 1.°

3

Fase	Prazo	Seq.	Agente	Evento	Referência no Regulamento Eleitoral
				graduação em Arquitetura e Urbanismo que atendam aos requisitos do art. 84, II e III.	
	10 de julho de 2020	12	CE-UF e CEN- CAU/BR	Data limite para as CE-UF aprovarem o plano de divulgação do processo eleitoral do respectivo CAU/UF.	
	16 de julho de 2020	13	Nacional/	Data em que será gerada a relação de arquitetos e urbanistas com registro ativo em cada Unidade da Federação.	Art. 43, § 1.°
	17 1 : 11 1	14		Data da divulgação da relação de prováveis coordenadores eleitores de curso de graduação em AU aptos a compor o colégio eleitoral da Eleição dos Conselheiros Representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo.	Arts. 83 e 85
	17 de julho de 2020	15	CEN-CAU/BR	Data em que será determinado o número de conselheiros dos Plenários de cada CAU/UF.	Art. 43
		16		Data da aprovação do edital de convocação das eleições e publicação do número de conselheiros dos Plenários dos CAU/UF e da lista de profissionais com registro ativo em cada Unidade da Federação.	art. 43, § 2.° e
	27 de julho de 2020	17		Data da publicação do edital de convocação das eleições no DOU e sites do CAU/BR e dos CAU/UF.	
ANHAS	3 a 21 de agosto de 2020	18	Candidatos	elegibilidade e o pedido de registro de candidatura de chapa deverá ser integralmente concluído, com confirmação de todos os integrantes	Art. 58, III
AMP.	21 de agosto de 2020	19	Candidatos	Último dia para os candidatos estarem adimplentes	
AS E C	24 de agosto de 2020	20	CE-UF e CEN- CAU/BR	Data da publicação dos pedidos de registro de candidatura.	Art. 47 e 49
CANDIDATURAS E CAMPANHAS	24 de agosto a 15 de outubro de 2020	21	Chapas e candidatos	Período de realização de campanha e propaganda eleitoral pelas candidaturas com pedido de registro de candidatura concluído.	Art. 21 e 64
CANDII	24 de agosto a 15 de outubro de 2020	22	Arquitetos e Urbanistas registrados no CAU	Período para apresentação de Denúncia.	Art. 65, PU
	24 de agosto a 15 de outubro de 2020	23	CAU/BR e CAU/UF	Período em que o CAU/BR e os CAU/UF divulgarão, em até três mensagens eletrônicas, aos arquitetos e urbanistas componentes do Colégio Eleitoral, as plataformas eleitorais e os endereços eletrônicos de propaganda eleitoral das chapas com pedido de registro de candidatura concluído.	Art. 42, PU

5

Fase	Prazo	Seq.	Agente	Evento	Referência no Regulamento Eleitoral
CANDIDATURAS E CAMPANHAS	24 de agosto a 16 de outubro de 2020	24	CAU/BR e CAU/UF	Período em que é vedado: a) nomear, contratar ou de qualquer forma admitir ou demitir, sem justa causa, empregado do CAU/BR ou de CAU/UF, ressalvadas: 1. a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até antes do início do prazo referido neste inciso; 2. a contratação do pessoal essencial à instalação e funcionamento do processo eleitoral de que trata este Regulamento, com prévia e expressa autorização do plenário do CAU/UF ou do CAU/BR, conforme o caso; b) autorizar publicidade institucional paga de atos, programas, obras, serviços e campanhas do CAU/BR ou dos CAU/UF, à exceção daquela que trate da divulgação do processo eleitoral.	Art. 28, V
DIDATURA	24 de agosto a 18 de dezembro de 2020	25	CAU/UF e CAU/BR	Período em que os CAU/UF e o CAU/BR devem manter a publicação das listas de chapas que tiverem seus registros deferidos no sítio eletrônico do respectivo conselho.	
CAN	25 a 28 de agosto de 2020	26	CE-UF, CEN- CAU/BR e Candidatos	Período para realização da reunião das Comissões Eleitorais com as chapas com pedido de registro de candidatura concluído e sorteio da numeração de chapa.	Art. 50
	28 de agosto de 2020	27	CE-UF e CEN- CAU/BR	Data da divulgação da definição da numeração de chapas.	Art. 50, § 2.°
	24 de agosto a 9 de setembro de 2020	28	Responsáveis pelas chapas	Substituição voluntaria de candidato.	Art. 47, PU, art. 49, PU e art. 51
S DE URA,	31 de agosto a 2 de setembro de 2020	29	Arquitetos e Urbanistas registrados no CAU	registro de candidatura.	Art. 32
DIDO	4 de setembro de 2020	30	CE-UF e CEN- CAU/BR	Data da publicação dos extratos dos pedidos de impugnação de registro de candidatura.	Art. 53
O DE PEDIDOS DE E CANDIDATURA,	8 e 9 de setembro de 2020	31	Responsáveis pelas chapas	Período para apresentação de defesa à impugnação de registro de candidatura.	Art. 54, 49 e 51
JULGAMENTO REGISTRO DE	10 e 11 de setembro de 2020	32	CE-UF ou CEN- CAU/BR	Prazo para julgamento dos pedidos de substituição voluntária de candidato, os pedidos de impugnação de registro de candidatura de chapa e os pedidos de registro de candidatura de chapa.	
JU	14 de setembro de 2020	33	CE-UF ou CEN- CAU/BR	Data da divulgação do resultado do julgamento das impugnações de registro de candidatura e candidaturas deferidas e indeferidas.	

Fase	Prazo	Seq.	Agente	Evento	Referência no Regulamento Eleitoral
S DE REGISTRO DE CANDIDATURA, IMPUGNAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE CANDIDATOS	15 a 17 de setembro de 2020	34	Impugnante e impugnado	Prazo para interposição de recurso ou pedido de reconsideração à CEN-CAU/BR contra o resultado do julgamento de pedido de substituição, de impugnação e de registro de candidatura de chapa. Neste mesmo prazo a chapa impugnada ou com pedido de registro de candidatura de chapa indeferido poderá promover a substituição do candidato declarado irregular pelas CE-UF ou pela CEN-CAU/BR	Art. 57, art. 58, § 1.° e art. 59
NAÇÕES E	18 de setembro de 2020	35	CE-UF e CEN- CAU/BR	Data da divulgação do extrato de recursos interpostos contra o resultado do julgamento de pedido de substituição, de impugnação e de registro de candidatura de chapa	
IMPUG	21 e 22 de setembro de 2020	36	Impugnante ou impugnado	Prazo para apresentação de contrarrazões aos recursos interpostos.	art. 60, § 2°
ATURA, OS	23 de setembro de 2020	37	CE-UF e CEN- CAU/BR	Análise dos requisitos de elegibilidade dos candidatos substitutos apresentados pelas chapas na forma do art. 58, § 1°.	Art. 58, § 1.° e art. 58, § 2.°
DE CANDIDATICANDIDATOS	23 a 25 de setembro de 2020	38	CEN-CAU/BR	Prazo para julgamento dos recursos e ou pedidos de reconsideração à CEN-CAU/BR contra o resultado do julgamento de pedido de substituição, de impugnação e de registro de candidatura de chapa.	Art. 61
E REGISTRO	25 de setembro de 2020	39	CEN-CAU/BR	Data em que a CEN-CAU/BR comunicará às CE-UF o resultado dos julgamentos dos recursos interpostos contra o resultado do julgamento de pedido de substituição, de impugnação e de registro de candidatura de chapa.	Art. 61, § 2.°
	28 de setembro de 2020	40	CEN-CAU/BR e CE-UF	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos e publicação das chapas homologadas.	
PEDI	29 de setembro de 2020	41	Responsáveis pelas chapas	Prazo para realizar as substituições determinadas pela CEN-CAU/BR.	
NTO DE	2 de outubro de 2020	42	CEN-CAU/BR	Análise dos requisitos de elegibilidade dos candidatos substitutos apresentados pelas chapas na forma do art. 60, § 2°, e art. 62, § 2°	Art. 60, § 2.° e art. 62, § 2.°
JULGAMENTO DE PEDIDO	2 de outubro de 2020	43	CEN-CAU/BR	Data da comunicação à CE-UF das decisões da CEN-CAU/BR do resultado da análise dos requisitos de elegibilidade dos candidatos substitutos apresentados pelas chapas na forma do art. 60, § 2º, e art. 62, § 2º	Art. 61, § 2.°
VOTAÇÃ O	11 de julho a 18 de setembro de 2020	44	Coordenadores de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo	Prazo para solicitar alteração da composição do	

Fase	Prazo	Seq.	Agente	Evento	Referência no Regulamento Eleitoral
	23 a 25 de setembro de 2020	45	CEN-CAU/BR	Análise das solicitações de alteração da composição do colégio eleitoral da eleição dos conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo.	Ant 95 820
	30 de setembro de 2020	46	Sistema eleitoral/ CAU/BR	Extração dos dados do SICCAU para qualificação do colégio eleitoral.	Art. 80
	1º de outubro de 2020	47	CEN-CAU/BR	Data da divulgação dos colégios eleitorais qualificados nos sites do CAU/BR e CAU/UF	Art. 80
	15 de outubro de 2020	48	Colégio eleitoral	Data da ELEIÇÃO	Arts. 86 e 87
	16 de outubro de	49	CEN-CAU/BR e CE-UF	Data da apuração e publicação do resultado das eleições nos sítios eletrônicos do CAU/BR e CAU/UF.	
	2020	50	Coordenadores de comissão eleitoral	de denúncias protocoladas.	Art. 67
	Até 22 de outubro de 2020	51	CEN-CAU/BR	Data limite para envio da lista de votantes e não votantes ao CAU/BR e às CE-UF.	Art. 88, § 1.°
	19 e 20 de outubro de 2020	52	Arquitetos e Urbanistas registrados no CAU	Período para protocolar pedido de impugnação do resultado das eleições.	Art. 94
EIÇÕES	21 de outubro de 2020	53	CE-UF e CEN- CAU/BR	Data da divulgação dos extratos dos pedidos de impugnação do resultado das eleições nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF.	
ADO DAS ELEIÇÕES	22 e 23 de outubro de 2020	54	Responsáveis pelas chapas interessadas	Período para apresentação de alegações à impugnação do resultado das eleições.	
	26 e 27 de outubro de 2020	55	CE-UF ou CEN- CAU/BR	Prazo para julgamento das impugnações do resultado das eleições.	
ESUL	30 de outubro de 2020	56	CE-UF ou CEN- CAU/BR	Data da divulgação do extrato do julgamento das impugnações do resultado das eleições.	Art. 97
IMPUGNAÇÃO DO RESULT	3 a 5 de novembro de 2020	57	Impugnante e impugnado	Período para interposição de recurso e pedido de reconsideração à CEN contra o resultado do julgamento da impugnação do resultado das eleições.	
		58	CE-UF e CEN- CAU/BR	Data da divulgação dos extratos dos recursos e pedidos de reconsideração contra o julgamento de impugnação do resultado das eleições.	
	6 de novembro de 2020	59	CE-UF	Data da remessa necessária à CEN-CAU/BR das impugnações, das alegações e das decisões CE-UF relativas ao julgamento de pedido de impugnação do resultado das eleições e alteração do resultado das eleições.	Art. 98

Fase	Prazo	Seq.		Evento	Referência no Regulamento Eleitoral
	9 a 10 de novembro de 2020	60	Impugnante ou impugnado	Período para apresentação de contrarrazões aos recursos interpostos contra o julgamento de impugnação do resultado das eleições.	Art. 99, § 2° e art. 100, § 2°
		61	Impugnante ou impugnado	Período para apresentação de alegações contra os pedidos de reconsideração de julgamento de impugnação do resultado da eleição.	Art. 101, § 2°
	11 a 13 de	62	CEN-CAU/BR	Período para homologação dos julgamentos das CE-UF que julgaram procedente o pedido de impugnação do resultado das eleições.	
	novembro de 2020	63	CEN-CAU/BR	Período para Julgamento dos recursos contra as decisões das CE-UF e dos pedidos de reconsideração à CEN, relativos à impugnação do resultado das eleições.	Arts. 100 e
	16 de novembro de 2020	64		Data da comunicação à CE-UF do resultado dos julgamentos dos recursos contra Decisões das CE-UF de Julgamento dos Pedidos de Impugnação do Resultado das Eleições.	Art. 100, § 1°
		65	CEN-CAU/BR e CE-UF	Data da publicação do extrato de julgamento dos recursos contra as decisões das CE-UF e dos pedidos de reconsideração à CEN-CAU/BR, relativos à impugnação do resultado das eleições.	Art. 100, §§ 1° e 2° e art. 101, § 5°
O DAS	19 a 20 de novembro de 2020	66	CE-UF	Prazo para envio dos relatórios conclusivos das eleições dos respectivos CAU/UF para a CEN-CAU/BR.	Art. 102
TAD	24 de novembro de 2020	67	CE-UF	Data limite para a CE-UF informar à CEN-CAU/BR a relação de eleitos desistentes.	Art. 104, § 1°
E RESULTADO DAS	25 e 26 de novembro de 2020	68	CEN-CAU/BR e CE-UF	Período para realização da reunião de avaliação do processo eleitoral entre assessorias técnicas e coordenadores das CE-UF e da CEN-CAU/BR.	Art. 103
VOS E ÇÕES	26 de novembro de 2020	69	Presidência do CAU/UF	Último dia para entrega do relatório de transição de gestão aos candidatos eleitos.	Art. 115, § 2°
CLUSIVO ELEIÇÕI	27 de novembro de 2020	70	CEN-CAU/BR	Data da homologação do resultado das eleições.	Art. 104
RELATÓRIOS CONCLUSIVC ELEIÇÕI	30 de novembro de 2020	71	CEN-CAU/BR	Data limite para envio do relatório conclusivo nacional das eleições e do resultado das eleições ao Plenário do CAU/BR.	
TÓRIC	4 de dezembro de 2020	72		Data da apresentação do relatório conclusivo e resultado das eleições ao Plenário do CAU/BR.	Art. 103
RELA	7 de dezembro de 2020	73	CAU/BR	Data da publicação do resultado das eleições no DOU e sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF.	
DIPLO MAÇÃ	17 a 30 de novembro de 2020	74	Candidatos eleitos	Período para a apresentação de certidões dos tribunais de contas e do Poder Judiciário para emissão do diploma pelas comissões eleitorais, na forma do art. 107.	Art 107

8

Fase	Prazo	Seq.	Agente	Evento	Referência no Regulamento Eleitoral
	8 a 11 de dezembro de 2020	75	CE-UF	Período para a diplomação dos candidatos eleitos a conselheiro do CAU/BR e dos CAU/UF. Data a ser estipulada pelas CE-UF.	
	12 de dezembro de 2020	76	CE-UF	Último dia para a CE-UF informar à CEN-CAU/BR a relação dos candidatos diplomados, dos não diplomados, dos desistentes e dos candidatos com cassação do registro de candidatura.	Art. 109, § 1°
	15 de dezembro de 2020	77	CEN-CAU/BR	Data da diplomação dos candidatos eleitos a conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro representante das IES de Arquitetura e Urbanismo.	
E DE FOS	15 de dezembro de 2020	78	Plenário do CAU/BR	Posse dos candidatos eleitos ao Plenário do CAU/BR.	Art. 111
POSSE DE ELEITOS	18 de dezembro de 2020	79	Plenário do CAU/UF	Data limite para a posse dos candidatos eleitos ao plenário de CAU/UF. A data será estipulada em cada CAU/UF.	Art. 111
	31 de dezembro de 2020	80	Não votantes	Último dia para apresentação de justificativa da falta à votação no SICCAU.	Art. 91, PU
PÓS-ELEIÇÃO	15 de fevereiro de 2021	81	Presidentes CAU/UF	Data limite para os presidentes de CAU/UF informarem à CEN-CAU/BR as vacâncias dos respectivos plenários.	
PÓS-E	16 fevereiro de 2021	82	CEN-CAU/BR	Data a partir da qual a CEN-CAU/BR determinará a publicação da declaração das vacâncias decorrentes de desistências e cassações de registro de candidatura	



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: B2XX-3LKJ-J7IZ-X1UC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2019 é(são) :

- Antonio Luciano de Lima Guimarães 25/09/2019 11:32:53
- Daniela Demartini De Morais Fernandes 23/09/2019 14:51:01